



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

| ASSINATURAS          |           |                    |       |
|----------------------|-----------|--------------------|-------|
| As três séries . . . | Ano 360\$ | Semestre . . . . . | 200\$ |
| A 1.ª série . . . .  | 140\$     | " . . . . .        | 80\$  |
| A 2.ª série . . . .  | 120\$     | " . . . . .        | 70\$  |
| A 3.ª série . . . .  | 120\$     | " . . . . .        | 70\$  |

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## SUMÁRIO

### Ministério do Interior:

**Notas da distribuição das verbas destinadas a ajudas de custo e deslocação de governadores civis, a cargo da Direcção-Geral da Administração Política e Civil.**

**Nota dos duodécimos que competem aos governos civis para diversas despesas, depois de feito o rateio das verbas globais inscritas no orçamento do Ministério.**

### Ministério das Comunicações:

**Aviso —** Torna público terem sido introduzidas modificações nas tabelas n.ºs 1 e 2 das entidades autorizadas a expedir correspondência oficial.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### Direcção-Geral de Administração Política e Civil

#### 1.ª Repartição

Para os devidos efeitos se declara que S. Ex.ª o Ministro do Interior, por despacho de 9 do corrente, autorizou que a verba destinada a ajudas de custo pelo capítulo 3.º, artigo 39.º, n.º 1), do orçamento deste Ministério para o corrente ano económico seja distribuída pela seguinte forma:

|                                                                                    |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Para cada um dos Governos Civis dos distritos, excepto Lisboa, 2.380\$95 . . . . . | 49.999\$95        |
| Arredondamento . . . . .                                                           | \$05              |
|                                                                                    | <b>50.000\$00</b> |

Esta verba está sujeita ao desconto de 10 por cento, nos termos do artigo 9.º do Decreto n.º 38:145, de 30 de Dezembro de 1950.

Direcção-Geral de Administração Política e Civil, 20 de Janeiro de 1951.— O Director-Geral, *António Pedroso Pires de Lima*.

Para os devidos efeitos se declara que S. Ex.ª o Ministro do Interior, por despacho de 9 do corrente, autorizou que a verba destinada no capítulo 3.º, artigo 39.º, n.º 2), alínea a), do actual orçamento deste Ministério a despesas com a deslocação dos governadores civis dentro dos respectivos distritos seja distribuída igualmente por todos os governos civis dos distritos do continente, ficando assim competindo a cada um a verba de 277\$77, com sujeição ao desconto de 10 por cento, nos termos do artigo 9.º do Decreto n.º 38:145, de 30 de Dezembro de 1950.

Direcção-Geral de Administração Política e Civil, 20 de Janeiro de 1951.— O Director-Geral, *António Pedroso Pires de Lima*.

Nota dos duodécimos que, de harmonia com o despacho de S. Ex.ª o Ministro do Interior de 9 do corrente, competem aos serviços abaixo designados, depois de feito o rateio das verbas globais inscritas no capítulo 3.º, artigos 40.º e 41.º, do orçamento deste Ministério para o corrente ano económico:

| Serviços                   | Capítulo 3.º                 |                                                                   |                                              |
|----------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
|                            | Artigo 40.º                  |                                                                   | Artigo 41.º                                  |
|                            | Despesas com o material      |                                                                   | Pagamento de serviços e diversos encargos    |
|                            | Material de consumo corrente |                                                                   | Despesas de higiene, saúde e conforto        |
|                            | 1) Impressos                 | 2) Artigos de expediente ou diverso material não especificado (a) | 1) Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza |
|                            |                              |                                                                   |                                              |
| Governos Civis:            |                              |                                                                   |                                              |
| Aveiro . . . . .           | 131\$00                      | 440\$00                                                           | 300\$00                                      |
| Beja . . . . .             | 131\$00                      | 440\$00                                                           | 640\$00                                      |
| Braga . . . . .            | 141\$00                      | 504\$00                                                           | 400\$00                                      |
| Bragança . . . . .         | 131\$00                      | 440\$00                                                           | 600\$00                                      |
| Castelo Branco . . . . .   | 131\$00                      | 440\$00                                                           | 370\$00                                      |
| Coimbra . . . . .          | 141\$00                      | 550\$00                                                           | 650\$00                                      |
| Évora . . . . .            | 131\$00                      | 440\$00                                                           | 350\$00                                      |
| Faro . . . . .             | 131\$00                      | 440\$00                                                           | 350\$00                                      |
| Guarda . . . . .           | 131\$00                      | 440\$00                                                           | 535\$00                                      |
| Leiria . . . . .           | 131\$00                      | 440\$00                                                           | 350\$00                                      |
| Lisboa . . . . .           | 214\$00                      | 1.127\$66                                                         | 703\$33                                      |
| Portalegre . . . . .       | 131\$00                      | 440\$00                                                           | 400\$00                                      |
| Porto . . . . .            | 170\$00                      | 825\$00                                                           | 650\$00                                      |
| Santarém . . . . .         | 131\$00                      | 440\$00                                                           | 350\$00                                      |
| Setúbal . . . . .          | 131\$00                      | 440\$00                                                           | 350\$00                                      |
| Viana do Castelo . . . . . | 131\$00                      | 440\$00                                                           | 400\$00                                      |
| Vila Real . . . . .        | 131\$00                      | 440\$00                                                           | 535\$00                                      |
| Viseu . . . . .            | 131\$00                      | 440\$00                                                           | 400\$00                                      |
|                            | <b>2.500\$00</b>             | <b>9.166\$66</b>                                                  | <b>8.333\$33</b>                             |

(a) Estes duodécimos estão sujeitos ao desconto de 10 por cento, nos termos do artigo 9.º do Decreto n.º 38:145, de 30 de Dezembro de 1950.

Direcção-Geral de Administração Política e Civil, 20 de Janeiro de 1951.— O Director-Geral, *António Pedroso Pires de Lima*.

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

#### Aviso

Nos termos do artigo 30.º do Decreto n.º 29:708, de 19 de Junho de 1939, procedeu-se à revisão das tabelas das entidades autorizadas a expedir correspondência oficial, em face das solicitações apresentadas dentro do prazo legal.



| Designação das entidades                                                                                                            | Observações | Designação das entidades                                                                                 | Observações |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <b>Conselho Superior de Disciplina do Exército:</b>                                                                                 |             | <b>Direcção do Serviço de Administração Militar:</b>                                                     |             |
| Presidente . . . . .                                                                                                                | A           | Director . . . . .                                                                                       | A           |
| Secretário . . . . .                                                                                                                | A           | Inspectores . . . . .                                                                                    | A           |
|                                                                                                                                     |             | Chefes de repartição . . . . .                                                                           | A           |
| <b>Comissões superiores de fortificações, de caminhos de ferro, de telégrafos, de aeronáutica e de educação física do Exército:</b> |             | Chefes das delegações de Ponta Delgada, de Angra do Heroísmo e do Funchal. . . . .                       | A           |
| Presidentes . . . . .                                                                                                               | A           | <b>Governo Militar de Lisboa:</b>                                                                        |             |
| Secretários . . . . .                                                                                                               | A           | Governador . . . . .                                                                                     | A           |
|                                                                                                                                     |             | Chefe do estado-maior . . . . .                                                                          | A           |
| <b>Comissão executiva das obras militares extraordinárias:</b>                                                                      |             | <b>Regiões militares:</b>                                                                                |             |
| Presidente . . . . .                                                                                                                | A           | Comandantes . . . . .                                                                                    | A           |
| Vice-presidente . . . . .                                                                                                           | A           | Chefes do estado-maior . . . . .                                                                         | A           |
| Delegados . . . . .                                                                                                                 | A           |                                                                                                          |             |
| <b>Serviço de telecomunicações militares:</b>                                                                                       |             | <b>Comandos Militares dos Açores e da Madeira:</b>                                                       |             |
| Director . . . . .                                                                                                                  | A           | Comandantes . . . . .                                                                                    | A           |
| Subdirector . . . . .                                                                                                               | A           | Chefes do estado-maior . . . . .                                                                         | A           |
| Chefes de circunscrição . . . . .                                                                                                   | A           | Chefes de secretaria . . . . .                                                                           | A           |
| Chefes de central . . . . .                                                                                                         | A           |                                                                                                          |             |
| Chefes de secção . . . . .                                                                                                          | A           | <b>Comando Militar da Praça de Elvas:</b>                                                                |             |
| Chefes de estação . . . . .                                                                                                         | A           | Governador . . . . .                                                                                     | A           |
| Chefes de posto . . . . .                                                                                                           | A           |                                                                                                          |             |
| <b>Depósito de mobilização das forças expedicionárias às colónias:</b>                                                              |             | <b>Outros comandos militares:</b>                                                                        |             |
| Director . . . . .                                                                                                                  | A B         | Comandantes . . . . .                                                                                    | A           |
| <b>Direcção da Arma de Infantaria:</b>                                                                                              |             | <b>Comando da Defesa Marítima de Lisboa:</b>                                                             |             |
| Director . . . . .                                                                                                                  | A           | Comandante . . . . .                                                                                     | A           |
| Inspectores . . . . .                                                                                                               | A           |                                                                                                          |             |
| Chefes de repartição . . . . .                                                                                                      | A           | <b>Missões ou reconhecimentos:</b>                                                                       |             |
|                                                                                                                                     |             | Chefes . . . . .                                                                                         | A           |
| <b>Direcção da Arma de Artilharia:</b>                                                                                              |             | Oficiais isolados . . . . .                                                                              | A           |
| Director . . . . .                                                                                                                  | A           |                                                                                                          |             |
| Inspectores . . . . .                                                                                                               | A           | <b>Destacamentos e diligências:</b>                                                                      |             |
| Chefes de repartição . . . . .                                                                                                      | A           | Comandantes . . . . .                                                                                    | A           |
| <b>Direcção da Arma de Cavalaria:</b>                                                                                               |             | <b>Unidades:</b>                                                                                         |             |
| Director . . . . .                                                                                                                  | A           | Comandantes de regimento . . . . .                                                                       | A           |
| Inspectores . . . . .                                                                                                               | A           | Comandantes de base aérea . . . . .                                                                      | A           |
| Chefes de repartição . . . . .                                                                                                      | A           | Comandantes de agrupamento . . . . .                                                                     | A           |
| <b>Direcção da Arma de Engenharia:</b>                                                                                              |             | Comandantes de batalhão e de grupo . . . . .                                                             | A           |
| Director . . . . .                                                                                                                  | A           | Comandantes de companhia, de bateria, de esquadrão e de esquadrilha, isoladas ou independentes . . . . . | A           |
| Inspectores . . . . .                                                                                                               | A           |                                                                                                          |             |
| Delegados da Inspeção do Serviço Automóvel do Exército junto das Direcções do Serviço de Viação . . . . .                           | A           | <b>Hospitais:</b>                                                                                        |             |
| Chefes de repartição . . . . .                                                                                                      | A           | Directores dos hospitais militares . . . . .                                                             | A           |
|                                                                                                                                     |             | Directores dos hospitais militares veterinários . . . . .                                                | A           |
| <b>Secções do Serviço de Fortificações e Obras Militares:</b>                                                                       |             | <b>Campos e carreiras de tiro:</b>                                                                       |             |
| Chefes . . . . .                                                                                                                    | A           | Comandantes ou directores . . . . .                                                                      | A           |
| Delegados . . . . .                                                                                                                 | A           |                                                                                                          |             |
| <b>Comando-Geral da Aeronáutica Militar:</b>                                                                                        |             | <b>Centros de instrução:</b>                                                                             |             |
| Comandante-geral . . . . .                                                                                                          | A           | Comandantes . . . . .                                                                                    | A           |
| 2.º comandante-geral — Inspector . . . . .                                                                                          | A           |                                                                                                          |             |
| Comandante da defesa terrestre contra aviões . . . . .                                                                              | A           | <b>Escolas práticas:</b>                                                                                 |             |
| Chefes de repartição . . . . .                                                                                                      | A           | Comandantes . . . . .                                                                                    | A           |
| <b>Serviço Meteorológico:</b>                                                                                                       |             | <b>Escola Militar de Equitação:</b>                                                                      |             |
| Chefes dos postos meteorológicos e aerológicos . . . . .                                                                            | A           | Comandante . . . . .                                                                                     | A           |
| <b>Depósito de Mobilização de Pessoal de Aeronáutica:</b>                                                                           |             | <b>Instituto de Altos Estudos Militares:</b>                                                             |             |
| Chefe . . . . .                                                                                                                     | A           | Director . . . . .                                                                                       | A           |
| <b>Direcção do Serviço de Saúde Militar:</b>                                                                                        |             | <b>Escola do Exército:</b>                                                                               |             |
| Director . . . . .                                                                                                                  | A           | Comandante . . . . .                                                                                     | A B         |
| Inspectores do serviço de saúde . . . . .                                                                                           | A           | 2.º comandante . . . . .                                                                                 | A           |
| Inspectores do serviço farmacêutico . . . . .                                                                                       | A           | Comandante do corpo de alunos . . . . .                                                                  | A           |
| Chefes de repartição . . . . .                                                                                                      | A           |                                                                                                          |             |
| <b>Direcção do Serviço Veterinário Militar:</b>                                                                                     |             | <b>Escola Central de Sargentos:</b>                                                                      |             |
| Director . . . . .                                                                                                                  | A           | Comandante . . . . .                                                                                     | A           |
| Inspector . . . . .                                                                                                                 | A           |                                                                                                          |             |
| Chefes de repartição . . . . .                                                                                                      | A           | <b>Colégio Militar:</b>                                                                                  |             |
|                                                                                                                                     |             | Director . . . . .                                                                                       | A B         |
|                                                                                                                                     |             | <b>Instituto Profissional dos Pupilos do Exército de Terra e Mar:</b>                                    |             |
|                                                                                                                                     |             | Director . . . . .                                                                                       | A B         |

| Designação das entidades                                                              | Observações | Designação das entidades                                                                                                                           | Observações |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Instituto de Odivelas:                                                                |             | Direcção-Geral de Saúde:                                                                                                                           |             |
| Director . . . . .                                                                    | A B         | Director do Dispensário Anti-Rábico do Porto . . . . .                                                                                             | A           |
| Júris dos concursos aos diversos postos do Exército:                                  |             | <b>Ministério da Justiça</b>                                                                                                                       |             |
| Presidentes . . . . .                                                                 | A           | Tribunais:                                                                                                                                         |             |
| Distritos de recrutamento e mobilização:                                              |             | Secretário-geral dos tribunais judiciais de Lisboa . . . . .                                                                                       | A           |
| Chefes . . . . .                                                                      | A           | Presidente do Tribunal Criminal . . . . .                                                                                                          | A           |
| Presidentes das juntas de recrutamento . . . . .                                      | A B         | Presidente do Círculo Judicial de Lisboa . . . . .                                                                                                 | A           |
| Presidentes das juntas de recurso regionais . . . . .                                 | A           | Direcção-Geral dos Registos e do Notariado:                                                                                                        |             |
| Centros de mobilização:                                                               |             | Conservador dos Registos Centrais . . . . .                                                                                                        | A           |
| Chefes . . . . .                                                                      | A           | Conservador adjunto dos Registos Centrais . . . . .                                                                                                | A           |
| Oficiais da Polícia Judiciária Militar . . . . .                                      | A           | <b>Ministério das Obras Públicas</b>                                                                                                               |             |
| Supremo Tribunal Militar:                                                             |             | Comissão de Construções Hospitalares:                                                                                                              |             |
| Presidente . . . . .                                                                  | A           | Engenheiros encarregados das subsecções de obras . . . . .                                                                                         | A           |
| Juizes relator e adjunto do relator . . . . .                                         | A           | Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos:                                                                                                           |             |
| Promotor de justiça . . . . .                                                         | A           | Chefes de conservação . . . . .                                                                                                                    | A           |
| Defensor officioso . . . . .                                                          | A           | Comissão Administrativa das Novas Instalações para a Marinha:                                                                                      |             |
| Secretário . . . . .                                                                  | A           | Presidente . . . . .                                                                                                                               | A           |
| Tribunais militares territoriais:                                                     |             | Modificar as seguintes rubricas:                                                                                                                   |             |
| Presidentes . . . . .                                                                 | A           | Designação das entidades                                                                                                                           | Observações |
| Juizes auditores . . . . .                                                            | A           | <b>Ministério do Interior</b>                                                                                                                      |             |
| Promotores de justiça . . . . .                                                       | A B         | Direcção-Geral de Saúde:                                                                                                                           |             |
| Defensores officiosos . . . . .                                                       | A           | Chefe do Parque Sanitário . . . . .                                                                                                                | -           |
| Secretários . . . . .                                                                 | A           | Para:                                                                                                                                              |             |
| Estabelecimentos penais:                                                              |             | Chefe da 3.ª Secção da Repartição dos Serviços Administrativos da Direcção-Geral de Saúde, chefiando o Parque Sanitário.                           | -           |
| Comandante do Presídio Militar . . . . .                                              | A           | <b>Ministério da Justiça</b>                                                                                                                       |             |
| Comandante do Depósito Disciplinar . . . . .                                          | A           | Direcção-Geral da Justiça:                                                                                                                         |             |
| Comandantes das companhias disciplinares . . . . .                                    | A           | Subdirectores da Polícia Judiciária de Lisboa, Porto e Coimbra.                                                                                    |             |
| Comandantes das casas de reclusão . . . . .                                           | A           | Para:                                                                                                                                              |             |
| Assistência aos Tuberculosos do Exército:                                             |             | Subdirectores da Polícia Judiciária de Lisboa e Porto.                                                                                             |             |
| Director . . . . .                                                                    | A           | Inspector adjunto da mesma Polícia em Coimbra.                                                                                                     |             |
| Asilo de Inválidos Militares da Princesa D. Maria Benedita:                           |             | <b>Alterações à tabela n.º 2</b>                                                                                                                   |             |
| Director . . . . .                                                                    | A           | Substituir todas as rubricas respeitantes ao Ministério da Guerra pelas seguintes:                                                                 |             |
| Agência Militar:                                                                      |             | <b>Ministério do Exército</b>                                                                                                                      |             |
| Chefe . . . . .                                                                       | A           | Cofre de Previdência dos Officiais do Exército Metropolitano.                                                                                      |             |
| Cruz Vermelha Portuguesa:                                                             |             | Cofre de Previdência dos Sargentos de Terra e Mar.                                                                                                 |             |
| Presidente nacional . . . . .                                                         | A B         | Fábrica Militar de Braço de Prata.                                                                                                                 |             |
| Secretário-geral . . . . .                                                            | A B         | Fábrica Militar de Pólvoras e Explosivos.                                                                                                          |             |
| Presidente da direcção da secção auxiliar feminina . . . . .                          | A           | Fábrica Nacional de Munições e Armas Ligeiras.                                                                                                     |             |
| Secretário-geral da direcção da secção feminina . . . . .                             | A           | Officinas Gerais de Equipamentos e Arreios.                                                                                                        |             |
| Chefe da secretaria-geral . . . . .                                                   | A           | Officinas Gerais de Material de Engenharia.                                                                                                        |             |
| Arquivista . . . . .                                                                  | A           | Officinas Gerais de Material Aeronáutico.                                                                                                          |             |
| Chefe da contabilidade . . . . .                                                      | A           | Officinas Gerais de Fardamento.                                                                                                                    |             |
| Presidentes das direcções das delegações . . . . .                                    | A B         | Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos.                                                                                          |             |
| Secretários das direcções das delegações . . . . .                                    | A           | Manutenção Militar.                                                                                                                                |             |
| Conselhos administrativos ou eventuais dos serviços constantes desta tabela:          |             | Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 20 de Janeiro de 1951. — O Director dos Serviços de Exploração, <i>Oscar Saturnino</i> . |             |
| Do Governo Militar de Lisboa:                                                         |             |                                                                                                                                                    |             |
| Presidente . . . . .                                                                  | A           |                                                                                                                                                    |             |
| Da Cruz Vermelha Portuguesa:                                                          |             |                                                                                                                                                    |             |
| Presidente . . . . .                                                                  | A           |                                                                                                                                                    |             |
| Dos restantes serviços:                                                               |             |                                                                                                                                                    |             |
| Presidentes . . . . .                                                                 | A           |                                                                                                                                                    |             |
| <b>Ministério do Interior</b>                                                         |             |                                                                                                                                                    |             |
| Direcção-Geral da Assistência:                                                        |             |                                                                                                                                                    |             |
| Chefe da secretaria do Hospital-Sanatório da Colónia Portuguesa do Brasil, em Coimbra | A           |                                                                                                                                                    |             |
| Director da Casa-Mãe na Figueira da Foz . . . . .                                     | A           |                                                                                                                                                    |             |